



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 009/2018

Altera o § 2º do art. 2º do Decreto nº 14/2014, que dispõe sobre a fixação dos valores da Diária de Serviço, de acordo com o art. 6º da LC nº 125/2009 e dá outras providências.

THIAGO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do art. 2º do Decreto nº 14/2014, que dispõe sobre a fixação dos valores da Diária de Serviço, de acordo com o art. 6º da LC nº 125/2009, que passará a vigorar da seguinte forma.

“Art. 2º - “ (...).

§ 1º -

§ 2º - *Nas viagens para a cidade de São Paulo o valor da Diária de Serviço será o seguinte: **Diária Completa R\$ 150,00 - Meia Diária R\$ 75,00.***”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de fevereiro de 2018.

THIAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Folha de Santa Cruz das Palmeiras” em 17/02/2018.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete